



PORTARIA nº 129/2025, 30 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. FERNANDO MARCOS FARIA SAMPAIO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

CONSIDERANDO o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **FERNANDO MARCOS FARIA SAMPAIO**, matrícula nº **10521**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, lotada na **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Art. 2º - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 30 de maio de 2025.

Ney Marques Dias

Prefeito Municipal